



Fls.	09
Proc.	34197
C.M.	Auto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 319/78

De 24 de Agosto de 1.978

Dispõe sobre autorização para movimentação em orçamento anual dos valores inscritos em Reserva de Contigência.

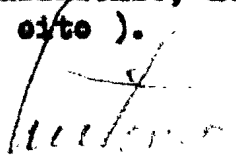
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 21 de agosto de corrente ano, - promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, autorizado a utilizar - para possíveis suplementações os valores que constam no Orçamento Municipal sob o título "RESERVA DE CONTIGÊNCIA".

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Américo Brasileiro, impossibilitado de fazer uso dos recursos - previstos no artigo anterior, para abertura de créditos especiais.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Américo Brasileiro, aos 24 de Agosto - de 1.978-(mil novecentos e setenta e oito).


Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zanillo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.135 de livre competente nº.3 (três).